## AT autoridade tributária e aduaneira S15\_BGCO

## DECLARAÇÃO PERIÓDICA



IDENTIFICAÇÃO											
Do Sujeito P	assivo		Número	de Identificação		Lo	calizaç	ão da	sede		
		5	2 5 3	Fiscal 3 8 5 4 1	O con	INENTE X	AÇOR	ES	MADEIRA		
Da Declaração	ão				s em espaço difere	nte do da	sede	T.	04 Declaração Recapit		
Ano Período Declarativo Prazo da decl 2 0 1 8 09T Dentro do prazo			ıração	(Dec. Lei n.º	347/85 de 23/08)	5 de 23/08)			(Alinea I) do n.º 1 do art.º 29.º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI)		
			CONTINENTE AÇORES MADEIRA						Assinale se no período de referência apresentou algun declaração recapitulativa		
5				INEXI	STÊNCIA DE OPER	AÇÕES					
SE NO PERÍODO A	QUE RESPEITA A DECLARAÇÃ	O, NÃO REALIZO	OU OPERAÇÕE	S ATIVAS NEM PASSIVAS	QUE DEVAM CONSTAR DO	QUADRO 06, A	ASSINALE	ESTE Q	UADRO.		
6		APURAME	NTO DO II		TANTE AO PERÍOD				ÇÃO SE REFERE		
EFETUOU OPERA	ÇÕES DESTA NATUREZA	? (valores inclui	dos nos camp	oos 1, 5, 3 ou 9)	Em que, na qualidade de a A que se referem as alinea A que se referem as alinea	is a), b) e c) do	artigo 42° d	to CIVA	sa) e b) do n°2 do art°4° do CIVA	NÃO (Preencha tamb o Quadro 96-A	
	E BENS E PRESTAÇÕES D E LIQUIDOU IMPOSTO	DE		BASE TR	BUTÁVEL					FAVOR DO ESTADO	
A taxa reduzida     6 %	ATENÇÃO Estes campos são controla- dos automaticamente, pelo que os valores a inscre- ver devem corresponder		1		0,00				2	0,00	
A taxa intermédia 13%			5		0,00				6	0,00	
A taxa normal 21 %	rigorosamente aos resultam da aplicaç respetivas taxas.		3		83. 712, 05			7	4	18, 551, 81	
Isentas ou não tributadas	Transmissões intraco de bens e prestações d	munitárias le servicos	Market I								
	mencionadas nas de recapitulativas	eclarações	7		0,00						
	Operações que conferen à dedução		8		0,00						
	Operações que não conf direito à dedução	terem	9		0,00		IMPOSTO A FAVOR DO	SSINO			
- AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE-		S E OPE-	TOTAL (10 =	12+14+15)	0.00		STO A F.	SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)	0.00	
RAÇÕES ASSIMILADAS  • Cujo imposto foi liquidado pelo declarante			12		0,00		IMPO	Su	13	0,00	
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI			14		0,00						
Abrangidas pelos n. 's 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI		o RITI	15		0,00						
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		MBROS. CU-	16		0,00				17	0,00	
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.* 8 do art.* 27.* do CIVA]			18		0,00		1	ļ	19	0,00	
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL • Ativos não correntes (Imobilizado)				20		 O,	00				
Inventários (Existê	incias)			191 - 80							
A taxa redu	uzida 6 %			21		90,	48 00				
• A taxa intermédia 13 %				23							
A taxa normal 23 %			WEL	22	204, 02 4. 453, 11						
Outros bens e serviços			BASE TRIBUTÁVEL	24			00			0.00	
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS 7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR			BASE	61		85. 125,			41	0,00	
(Campo 96 da Declaração anterior - n * 4 do art.* 22.*)  • ANEXO - (ver Quadro 03)				65			00		[66]	0, 00	
- ANEXO - (ver Quadro 03)			4	67		360	00		68	0,00	
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+6+3++19+16+18) 90 83. 712, 05			- AV	TOTAL DO IMPOS	TO A FAVOR DO SUJEITO P	ASSIVO (20+21 . 873, 42			TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR	R DO ESTADO (2+6+4+11+17++68) 18. 551, 81	
IMPOSTO A ENTREGA	0,00 E						>	92	- 91)		
CRÉDITO DE IMPOSTO	O A RECUPERAR	150	851	SOLICITO REEMBOLS	o 95				respetivo valor em decla	embolso veda a possibilidade de utiliza rações seguintes como «EXCESSO nicação em contrário da DSR (situaçã	
94	71. 321, 61	(91	] – [92])	1		7-	221	C1	de indeferimento de reemb	olso).	
				EXCESSO A REPORT	AR 96	(	1. 321,	01	vaior a inscrever no campo	o 61 da declaração do periodo seguinte	

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	0,00	Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro ( Decreto - Lei 362/99)	99	0.00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
		2,22%	Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		104	0,00	
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	